



Jaguaribe, 05 de setembro de 2023

Edição Nº: 4075

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADA:** ASSESSORIA CONSULTORIA ENSINO E TECNOLOGIA EM LGPD LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO VICTOR CARDOSO DE FIGUEIREDO MAGALHÃES **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jaguaribe – CE, 24 de Agosto de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da RESCISÃO DO CONTRATO de Nº 27.03.04/2023-03, resultante do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 27.03.04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ASSESSORIA CONSULTORIA ENSINO E TECNOLOGIA EM LGPD LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO VICTOR CARDOSO DE FIGUEIREDO MAGALHÃES **ASSINA PELO CONTRATANTE:** IANNY DE ASSIS DANTAS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jaguaribe – CE, 24 de Agosto de 2023. Ianny de Assis Dantas. SECRETARIA DE SAÚDE.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da RESCISÃO DO CONTRATO de Nº 27.03.04/2023-04, resultante do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 27.03.04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ASSESSORIA CONSULTORIA ENSINO E TECNOLOGIA EM LGPD LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO VICTOR CARDOSO DE FIGUEIREDO MAGALHÃES **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jaguaribe – CE, 24 de Agosto de 2023. José Talvânio Pinheiro. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo Nº. 09.03.02/2022, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.03.02/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, TREINAMENTOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS JUNTO A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARIBE/CE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA 08 (oito) meses. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024. **CONTRATADO (A):** P H FERNANDES GUEDES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO Jaguaribe-CE, 25 de Agosto de 2023. Francisco José Soares Mourão SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

*** **

CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DO CONREG DE JAGUARIBE O presidente do CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG), do Município de Jaguaribe/CE, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.453/2023, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) e Sociedade para reunião a se realizar no dia 15 de setembro de 2023, às 15h., de forma híbrida no Centro de Formação (Rua Cônego Mourão, 216 - Altos Centro) e com transmissão remota pelo link, com a seguinte pauta

a ser tratada: 1.) Apresentação da do Parecer Consolidado ARIS CE nº 09/2023 (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE), que dispõe sobre a análise de revisão tarifária aplicada ao SAAE; 2) Discussão e emissão de parecer sobre a proposta de revisão da tarifa apresentada a ser aplicada pelo SAAE de Jaguaribe. **Rafael Gomes Diógenes**, Presidente do CONREG. Jaguaribe – Ceará.

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023 A Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da **Audiência Pública nº 08/2023**, tendo como objeto a apresentação da revisão de tarifa de água e esgoto e demais serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – SAAE Jaguaribe. **1. OBJETIVOS:** A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão de tarifa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe). Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, o prestador de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; **2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A reunião será realizada de forma presencial no Auditório da EMATERCE de Jaguaribe - Endereço: Avenida 08 de Novembro, 301- Centro - Jaguaribe/CE. A audiência ocorrerá no dia 15 de setembro de 2023 das 9h30 às 12h00h. A ARIS CE fará uma apresentação do parecer (https://arisceara.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Parecer-ARIS-CE-09-2023_Jaguaribe.pdf) e em seguida abrirá para contribuições e debate. **3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da ARIS CE (<https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/>). Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, TI Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicado. A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As intervenções (falas) deve ser de no máximo 3 minutos e abordando objetivamente o tema da audiência. Participantes podem contribuir quantas vezes considerar importante, mas deve atentar para contribuições objetivas. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Serão disponibilizados formulários ou pode-se utilizar o formulário disponibilizado no site de consulta pública da ARIS. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede. Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.

*** **

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Consulta Pública nº 08/2023**, tendo como objeto a apresentação da revisão ordinária dos Serviços de Abastecimento e demais serviços correlatos do SAAE de Jaguaribe-CE. **1. OBJETIVOS:** A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre **Consulta Pública nº 08/2023** que versa sobre a revisão do Serviços de Abastecimento do SAAE de Jaguaribe-CE. Conforme previsto no Inciso IV art. 27 do Decreto Federal nº 7.217/2010, a regulação é responsável por definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e outros preços públicos, mediante mecanismos que propiciem eficiência e eficácia dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade no âmbito dos municípios que a ele delegarem essa atribuição. Deseja-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados. **2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:**



Jaguaribe, 05 de setembro de 2023

Edição Nº: 4075

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser enviadas de 04 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2023, com o título “CONSULTA PÚBLICA 08/2023”, por meio de formulário digital disponibilizado em <https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/>, no site da agência ou no e-mail contato@aris.ce.gov.br. **3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da ARIS CE em <https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/>. Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicados. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da consulta Pública.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, TORNA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 05.03.01/2021, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 05.03.01/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2024. **CONTRATADO (A):** I FERNANDES BARBOSA LTDA ASSINA PELA CONTRATADO(A): IAGO FERNANDES BARBOSA ASSINA PELA CONTRATANTE(A): CHARLES DE LIMA NUNES. Jaguaribe, 25 de agosto de 2023. Charles de Lima Nunes SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

*** **

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.487, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a Semana da Pátria em que o Município de Jaguaribe comemora o evento cívico em todas as escolas da rede pública municipal de ensino; CONSIDERANDO a extensão do Município e que as comemorações abordam as escolas das zonas rurais, das sedes dos Distritos e da sede do Município; CONSIDERANDO que os eventos serão realizados no decorrer da semana e envida esforços de vários servidores públicos, merecendo destaque, o Pessoal da Educação, D E C R E T A: Art. 1.º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, para os servidores públicos municipais. Art. 2.º. Ficam assegurados a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio da Intendência, 05 de setembro de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **